



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**LEI Nº 671/99**

**DATA:** 18 de Janeiro de 1.999.

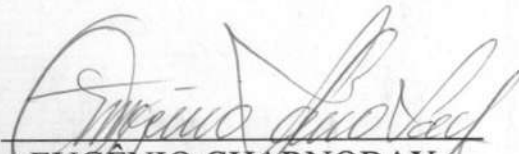
**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Área de Lazer, do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos, a Área de Lazer do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná , situada na Linha Salva Vida, neste Município.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 18 de Janeiro de 1.999.

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal